



# Prefeitura Municipal De Natividade Da Serra

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

## LEI Nº 233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL.

Luiz Walter Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, por seu Prefeito Municipal, autorizada a conceder administrativamente à TELEFÔNICA o uso de uma área pública situada na sede do Distrito do Bairro Alto, destinada a instalação de equipamentos eletrônicos para implantação da rede telefônica residencial no referido Distrito;

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Natividade da Serra, 09 de Dezembro de 2003.

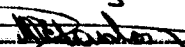
  
Luiz Walter Fernandes da Silva  
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
MUNICIPAL - SP

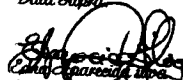
Recebimento da Lei, para assinar nos termos do Art 55 § 4º da Lei Complementar n.º 9 de 31-12-69.

Reg. n.º 168/04.

Par. 24 / março / 2004.

  
Mário Eugênio Santos  
Cartório

Registrada e Publicada por Editais.  
Data Supra

  
Secretária de Administração